



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 414/2013

Constitui Comissão Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o Memorando nº. 103, de 19 de fevereiro de 2013, da Diretoria de Recursos Humanos;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar sindicância para a abertura do Processo Administrativo para apurar o fato ocorrido na Secretaria Municipal de Saúde, no dia 31 de janeiro de 2013, conforme Art. 20; Inciso V. Art. 128, incisos III e IV, e Art. 157 da Lei Complementar nº 018/1992.

Art. 2º. Constituir Comissão Especial composta pelos seguintes servidores:

a) Presidente: **GISLAINE ALVES VIEIRA**, ocupante do Cargo de Carreira de Assistente Administrativo, portadora da cédula de Identidade RG nº 8.104.254-3 – SSP/PR e CPF nº 046.785.849-78, lotada na Secretaria Municipal de Procuradoria de Assuntos Jurídicos;

b) Membro: **RENAN CHINAGLIA LEPRE**, ocupante do cargo de carreira de Agente Administrativo I, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.039.084-0-SSP/PR e CPF nº 081.189.709-57, lotado na Secretaria Municipal de Gabinete e Gestão Integrada;

c) Membro: **MARIA ELIZA DOMICIANO NEVES**, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar Administrativo, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.485.250-2-SSP-PR e CPF sob nº 474.471.849-34, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda.

Suplente:

a) **SILVANA BERTOCO**, ocupante do cargo de carreira de Agente administrativo I, portadora da Cédula de identidade RG nº 7.990.926-2 –SSP/PR e CPF nº 037.701.619-55, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 414/2013

FI 02

COMISSÃO DE APOIO:

a) **ROBERTO DIAS ZOCCAAL**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 9.357.595-7 – SSP/PR e inscrito no CPF n.º 058.287.629-07, OAB/PR 53.723, Assessor Jurídico II, lotado na Secretaria da Procuradoria de Assuntos Jurídicos.

Art. 3º. Estabelecer o prazo de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório, podendo ser prorrogado por igual período por uma única vez.

Art. 4º. Considerar de relevância os serviços prestados pelos membros da Comissão ora constituída, porém, sem ônus ao Município.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de fevereiro de 2013.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

ABRIL 1913

ABRIL 1913



EX-101
ABRIL
1913

EX-101
ABRIL

EX-101

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 20 / Janeiro / 20 13
DE Nº 9405
UMUARAMA, 20 / 02 / 20 13
Bryanne D. Gomes
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS